



tribunal
de justiça
do estado de goiás



Setembro/2016



SUMÁRIO

1. ADOÇÃO.....	2
2. ASSISTÊNCIA JUDICIAL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	4
3. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (DEFENSORIA PÚBLICA).....	6
4. AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM DE MENORES.....	8
5. CADASTRO DE ADVOGADOS E EMPRESAS NO SISTEMA CONTROLE	11
6. CADASTRO DE ADVOGADOS E/OU ASSISTENTES EM PROCESSOS DIGITAIS ..	13
7. CONCILIAÇÃO	15
8. CONSULTA AO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	17
9. CONSULTA AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.....	19
10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	20
11. CONSULTA DE ENDEREÇOS E TELEFONES.....	21
12. CONSULTA DE LEILÕES JUDICIAIS	23
13. CONSULTA DE PROCESSOS JUDICIAIS DIGITAIS NO PJE.....	25
14. CONSULTA DE PROCESSOS JUDICIAIS DIGITAIS NO SISTEMA PROJUDI.....	27
15. CONSULTA DE PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICOS EM TRAMITAÇÃO	30
16. DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS	32
17. EMISSÃO DE ATESTADOS	35
18. EMISSÃO DE CERTIDÕES.....	37
19. INFORMAÇÕES SOBRE PLANTÕES JUDICIÁRIOS	41
20. INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL	42
21. NOTIFICAÇÃO DE ANDAMENTO PROCESSUAL (SISTEMA PUSH).....	44
22. PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS	45
23. PROTOCOLIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS JUDICIAIS.....	49
24. REGISTRO DE RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, SUGESTÕES E ELOGIOS	52
25. RESTITUIÇÃO DE GUIA	54
26. RETIRADA DE PROCESSO	56

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO

Os interessados em sugerir alterações, atualizações ou informar alguma incorreção encontrada nesta Carta podem encaminhar sua mensagem para o e-mail sges@tjgo.jus.br.

1. ADOÇÃO

DESCRIÇÃO

É a inclusão de uma nova família, de forma definitiva e com vínculo jurídico próprio de filiação, de uma criança/adolescente cujos pais morreram, são desconhecidos ou mesmo não podem ou não querem assumir suas funções parentais. Adoção é uma das formas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para colocação de criança/adolescente em família substituta. O processo de adoção busca fornecer uma família e um lar às crianças desamparadas realizando um sonho com responsabilidade e critérios na escolha deste lar.

ONDE SOLICITAR

- Pessoalmente: Na Capital (Goiânia): Juizado da Infância e da Juventude no endereço: rua T-47 c/ T-30, nº 669 Setor - Bueno - CEP: 74080-010 / Fone/Fax: (62) 3236-2700 / (62) 3236-2733. No Interior: comparecer ao Fórum local onde se encontra a Vara da Infância e Juventude.

COMO SOLICITAR

- Pessoalmente: A pessoa interessada deve procurar a unidade judiciária da Infância e Juventude para obter as informações sobre o procedimento e documentos a serem entregues. Para mais informações acesse o link <http://www.tjgo.jus.br/index.php/comarcas/ijj/ijj-de-goiania/servicos/adocao>.

RESPONSÁVEL

- Pessoalmente: Diretor da Divisão Psicossocial do Juizado da Infância e Juventude, Juiz de Direito dos Juizados da Infância e Juventude bem como os servidores do judiciário.

PRAZO

- Pessoalmente: O prazo para a sentença transitar em julgado é de 10 (dez) dias após intimação da parte e do Ministério Público. À pedido da parte, pode o Ministério Público desistir do prazo recursal, se emitiu parecer favorável. (Ato incompatível com a vontade de recorrer. Não há pretensão resistida e oficiou para fiscalizar observância das formalidades legais).

É possível se estimar o prazo para deferimento do cadastramento. Estando em ordem a documentação, em média o cumprimento dos atos processuais já enumerados leva de 08 (oito) a 15(quinze) dias entre o ajuizamento e a sentença.

Não é possível se estimar o prazo de convocação, pois ele é variável em função das características da criança pleiteada e de como o(s) adotante(s) se situa(m) na ordem de prioridade entre os demais adotantes inscritos.

CUSTO

- Pessoalmente: Terão os benefícios de assistência gratuita na tramitação do processo de adoção as pessoas que comprovadamente possuam renda familiar até R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais. Não há custo para o novo registro civil.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pessoalmente: Podem adotar os maiores de 18 anos, independentemente de seu estado civil, devendo o adotante ser pelo menos 16 anos mais velho do que o adotado. Em caso de pedido formulado por pessoas casadas ou com união estável, basta que um deles tenha os 18 anos, se comprovada a estabilidade familiar.

Os ascendentes (avós paternos e maternos) e os irmãos do adotando não podem adotar.

As pessoas que podem ser adotadas são os menores até 18 anos, à data do pedido. Ou até 21 anos se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

2. ASSISTÊNCIA JUDICIAL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO

A Justiça Móvel de Trânsito foi criada para atender acidentes com veículos automotores que não envolvam vítimas fatais. Esse serviço contribui para dar agilidade nas questões relativas ao trânsito.

Casos **não** atendidos pela Justiça Móvel de Trânsito:

- O acidente envolver veículos oficiais e de corpo diplomático;
- Do acidente, resultar danos ao patrimônio público;
- Do acidente, resultar lesões corporais de qualquer natureza;
- Acidente de trânsito com vítimas neste caso ligue para o número 190.

ONDE SOLICITAR

- Por telefone:

Apenas as comarcas de Goiânia, Itumbiara, Anápolis, Jataí e Goianésia são atendidas pela Justiça Móvel de Trânsito.

Comarca de Goiânia: (62) 3261-9077;

Comarca de Itumbiara: (64) 2103-4320;

Comarca de Anápolis: (62) 3310-6808;

Comarca de Jataí: (64) 3631-2505 ou 5166;

Comarca de Goianésia: (62) 3389-7364;

COMO SOLICITAR

- Por telefone:

O interessado, desde que o fato/acidente tenha ocorrido em uma das cidades atendidas, pode entrar em contato com um dos números de telefone de atendimento e solicitar a presença da Justiça Móvel de Trânsito.

Obs.: Após entrar em contato, a equipe se deslocará ao local e um conciliador do Tribunal de Justiça tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão. Deverá o conciliador, após inteirar-se a respeito dos fatos, aproximar as partes para a busca da conciliação.

A solicitação de atendimento, por telefone ou qualquer outro meio idôneo, deve ser feita no momento do acidente e, de preferência, pelos envolvidos.

Os envolvidos devem estar no local do acidente, e o veículo somente deve ser removido para acostamentos ou estacionamentos próximos para evitar novos acidentes e deixar o trânsito livre.

Os atendimentos serão realizados em veículos automotores modelo "van", devidamente equipados. Na van irá um servidor do Tribunal (conciliador), que ajudará os envolvidos a chegarem a um acordo, e um policial militar.

Obtida a conciliação, o acordo será reduzido a termo e encaminhado para homologação judicial, intimadas as partes para o recebimento do termo respectivo na Secretaria do Juizado. Impossibilitada ou frustrada por qualquer motivo a conciliação, o pedido será reduzido a termo e encaminhado para distribuição para um dos Juizados Especiais Cíveis da respectiva comarca, para nova sessão de conciliação, intimadas desde logo as partes.

RESPONSÁVEL

- Por telefone: Servidores do judiciário atuantes na Justiça Móvel de Trânsito.

PRAZO

- Por telefone (após solicitar a presença da equipe): 20 (vinte) minutos, aproximadamente.

CUSTO

- Por telefone: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Por telefone: As pessoas envolvidas em acidentes com veículos (carro ou moto) desde que não haja vítimas fatais ou com ferimentos graves.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Por telefone: para os acidentes ocorridos de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

3. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (DEFENSORIA PÚBLICA)

DESCRIÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás atende aos cidadãos, em busca de assistência jurídica, com atuação nas áreas Cível, Criminal, Execução Penal, Direitos Humanos, Direitos da Mulher, Infância e Juventude e Consumidor. Além disso, mantém um serviço social, com atendimento profissional de Assistente Social e Psicólogo.

ONDE SOLICITAR

A assistência judiciária poderá ser solicitada:

- Pessoalmente:

O atendimento é exclusivamente pessoalmente na sede operacional, localizada no Fórum Criminal em Goiânia (Fórum do Jardim Goiás) Rua 72 nº 312, Fórum Des. Fenelon Teodoro Reis, Térreo, Jardim Goiás, CEP 74.805-480, Goiânia-GO;

Nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais também localizados na capital;

Nos municípios de Anápolis, Aparecida de Goiânia e Inhumas;

Nas cidades atendidas pelo Programa Credi VaptVupt, através do projeto Defensoria Itinerante.

COMO SOLICITAR

- Pessoalmente:

O interessado comparece a um dos locais de atendimento para fazer a triagem.

Após a triagem, o Defensor Público solicitará os documentos necessários ao ingresso da ação.

A lista de documentos dependerá da natureza jurídica da ação, para saber mais informações acesse o endereço eletrônico:

http://www.defensoriapublica.go.gov.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=6&Itemid=106

RESPONSÁVEL

- Pessoalmente: Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

PRAZO

- Pessoalmente: 30 (trinta) minutos, aproximadamente;

Obs.: O tempo de espera é variável de acordo com a demanda de cada unidade judiciária.

CUSTO

- Pessoalmente: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pessoalmente: Segundo a Lei Federal nº 1.060/50, e Portaria nº 016/11, que tratam do Defensor Público-Geral do Estado, o atendimento da Defensoria Pública do Estado de Goiás é EXCLUSIVO às pessoas carentes, ou seja, que comprovem renda mensal até o limite de três salários-mínimos.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Governador do Estado ou Chefe da Defensoria Pública, exceto feriados.

4. AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM DE MENORES

DESCRIÇÃO

A autorização de viagem nacional somente é necessária para crianças (entre zero e 11 anos), desde que a criança viaje desacompanhada dos pais ou com pessoas que não sejam parentes até 3º grau (avós, tios diretos e irmão maior de 18 anos).

A autorização de viagem internacional, de acordo com a resolução 131 CNJ (Conselho Nacional da Justiça), é necessária nas seguintes situações:

Quando viajar em companhia da mãe: pai deverá autorizar;

Quando viajar em companhia do pai: mãe deverá autorizar;

Quando viajar desacompanhado e/ou em companhia de terceiros: Pai e Mãe deverão autorizar;

Quando o pai/mãe encontra-se em local incerto e não sabido e/ou existe(m) a (s) recusa(s) da autorização para a viagem, será necessário o requerimento judicial, através de advogado, para suprimir a(s) assinatura(s).

ONDE SOLICITAR

A solicitação para autorização de viagem poderá ocorrer:

- Pessoalmente:

Viagem Nacional

Endereços para informações e expedições da autorização de viagem:

Sede do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia, na DAP - Divisão de Agentes de Proteção. Endereço: T-47 c/ T-30, nº 669 Setor - Bueno - CEP: 74080-010, Fone/Fax: (62) 3236-2700 / (62) 3236-2733.

Unidade Aeroporto, Praça Cp. Frazão Q. S/N, Área, Aeroporto Santa Genoveva. Goiânia, (62) 3265-1500 (Infraero) (62) 3265-1593

Terminal Rodoviário, Rua 44, N° 399, Setor Central – CEP: 74063-010, Goiânia, (62) 3213 2199.

Viagem Internacional

Endereços para informações:

Sede do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia, no endereço: T-47 c/ T-30, nº 669 Setor - Bueno - CEP: 74080-010, Fone/Fax: (62) 3236-2700 / (62) 3236-2733. Cabe ressaltar que será necessário preencher o formulário padrão de

autorização de viagem internacional, sendo que as dúvidas sobre o preenchimento serão esclarecidas na Secretaria do Juizado da Criança e do Adolescente.

COMO SOLICITAR

- Pessoalmente:

Viagem Nacional

Para viagem nacional de criança ou adolescente devem ser observadas as seguintes situações:

Se desacompanhada ou com pessoas que não sejam parentes até 3º grau:

Até 11 anos completos (crianças), o pai ou a mãe deverá comparecer a uma das unidades de atendimento da Divisão de Agentes de Proteção, munido (os) de documentação pessoal com foto e certidão de nascimento original; e deverá informar o nome completo do acompanhante.

A autorização de viagem será dispensável quando a criança viajar para cidade localizada no próprio Estado de sua origem.

A partir de 12 e até 18 anos (adolescentes), dentro do território nacional, não precisam de autorização judicial para viajar desacompanhados ou com terceiros que não são parentes.

Se estiver acompanhada dos pais ou parentes até o 3º grau (avós, tios diretos e irmão maior de 18 anos):

Se criança ou adolescente estiver nesta situação, a autorização de viagem será dispensável, desde que os mesmos estejam com a certidão de nascimento original da criança/adolescente e os acompanhantes estejam portando documento com foto que comprove o parentesco.

Viagem Internacional

Para a retirada da autorização para viagem internacional, acesse o formulário disponível na internet no endereço eletrônico http://www.tjgo.jus.br/images/comarcas/formulario_viagem_de_menor_ao_exterior.pdf. Preencha o formulário em duas vias, sendo que uma será entregue no momento do embarque e a outra via ficará com o viajante. Leve os formulários preenchidos no Cartório extrajudicial para o reconhecimento das assinaturas (da Mãe e do Pai – por autenticidade ou semelhança). Após o reconhecimento das assinaturas no cartório a viagem poderá ser feita a qualquer momento, dispensando qualquer outra exigência.

Observações:

Os formulários deverão conter prazo de validade – permitido por até 2 (dois) anos;

- Não poderá ter rasuras;
- Não será aceita cópia, mesmo que autenticada;
- Não há necessidade de ir ao Juizado para apresentar as autorizações;

RESPONSÁVEL

- Pessoalmente e/ou pela internet: No caso de ser necessário o ajuizamento para a autorização da viagem, o Juiz responsável será o da Vara da Infância e Juventude.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Pessoalmente: imediatamente

CUSTO

- Pessoalmente e/ou internet: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pessoalmente ou pela internet: Pai e/ou Mãe ou Tutor;

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pessoalmente: Locais e horários para informações e expedições da autorização de viagem:

Sede da DAP - Divisão de Agentes de Proteção/ Juizado da Infância de Goiânia. Dias e horários para atendimento: de segunda a Sexta das 08h às 22h / Sábado e Domingo das 08h às 19h.

Sede do Juizado da Infância e juventude de Goiânia. Dias e horários de atendimento: De segunda a domingo das 08 às 22 horas.

Unidade Aeroporto: Telefones: Dias e horários de atendimento: De segunda a domingo das 08 às 22 horas.

Unidade Terminal Rodoviário. Dias e horários de atendimento: De segunda a domingo das 08 às 22 horas.

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;

5. CADASTRO DE ADVOGADOS E EMPRESAS NO SISTEMA CONTROLE

DESCRIÇÃO

Cadastramento de advogados e empresas no Sistema Controle é necessário para que se possa solicitar a adesão ao arquivamento dos atos constitutivos, citação em endereço centralizado e/ou citação eletrônica. Ressaltamos que a pessoa jurídica pode aderir às três modalidades, ou a qualquer uma delas.

ONDE SOLICITAR

O cadastramento poderá ser solicitado:

- Pela internet: nucleorepetitivas@tjgo.jus.br OU <http://corregedoria.tjgo.jus.br/programaacelerar/login/>.

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

O advogado deve enviar um e-mail para o Programa Acelerar no endereço eletrônico: nucleorepetitivas@tjgo.jus.br, com os dados abaixo: assunto – cadastro no Sistema Controle; Nome completo; Endereço de e-mail; Número do CPF; Endereço; Nº de OAB; Telefone/Celular.

A equipe do “Programa Acelerar” do Tribunal de Justiça de Goiás fará o cadastro do advogado no Sistema Controle. Serão enviados para os e-mails informados: o usuário e a senha para acesso ao sistema no endereço eletrônico informado anteriormente. Posteriormente, o mesmo cadastrará a empresa a qual representa, preenchendo com as seguintes informações: Nome da Empresa, Cidade, CNPJ, Setor, Telefone, Endereço, FAX e CEP, devendo ainda anexar os documentos comprobatórios. Após o preenchimento das informações do cadastro da empresa, a equipe do Programa Acelerar procederá à análise do referido cadastro. Se faltar alguma documentação, o advogado será contatado para proceder às correções e anexar os documentos que faltam. Se a documentação estiver de acordo com o solicitado, será publicado no TJDOCs e o Programa Acelerar enviará um e-mail para o advogado informando que a adesão foi realizada com sucesso.

Cabe ressaltar que antes de iniciar o cadastramento o advogado deve ter o PDF da Procuração e os Termos de adesão preenchidos, assinados e digitalizados. Os modelos dos Termos de Adesão estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.tjgo.jus.br/tjdocs/pastas/4276>.

No caso da adesão à Citação Eletrônica será necessário à abertura de um Processo Administrativo interno no Tribunal de Justiça a fim de cadastrar a empresa no Sistema Judicial Eletrônico para o envio da citação. Não será necessário o advogado enviar novos documentos, o Processo Administrativo será aberto pela equipe do Programa Acelerar com os documentos já enviados.

Após a liberação do envio da citação eletrônica pela Divisão de Gerenciamento dos Sistemas de Primeiro Grau, o Programa Acelerar notificará o advogado e as citações da empresa cadastrada passarão a ser enviadas em meio eletrônico.

Cabe ressaltar que o Advogado já deve estar cadastrado no Sistema Judicial Eletrônico, caso contrário seu cadastro deve ser realizado de forma presencial, na Divisão de Gerenciamento dos Sistemas de Primeiro Grau, sendo posteriormente liberado o envio da Citação Eletrônica. Caso o advogado possua Certificado Digital o cadastro poderá ser realizado em meio eletrônico no endereço: <https://projudi.novo.tjgo.jus.br>.

Em caso de dúvidas referentes aos procedimentos quanto à juntada dos Atos Constitutivos, Citação em endereço Centralizado, entrar em contato com o Programa Acelerar pelo e-mail nucleorepetitivas@tjgo.jus.br ou pelo telefone – (62) 3213-4963 na Coordenadoria do Núcleo de Enfrentamento de Ações Repetitivas.

Se as dúvidas forem com relação à Citação Eletrônica, entrar em contato com a Divisão de Gerenciamento dos Sistemas de Primeiro Grau pelo e-mail dgpe@tjgo.jus.br ou pelo telefone – PROJUDI (62) 3216-2619.

RESPONSÁVEL

- Pela internet: Coordenadoria do Núcleo de Enfrentamento de Ações Repetitivas

PRAZO

- Pela internet: indeterminado, condicionado a análise e aprovação da documentação comprobatória;

CUSTO

- Pela internet: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet: Somente os advogados

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Por telefone: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

6. CADASTRO DE ADVOGADOS E/OU ASSISTENTES EM PROCESSOS DIGITAIS

DESCRIÇÃO

Este serviço refere-se ao cadastramento de advogados para acessar os sistemas Projudi e PJe. Possibilita também que o advogado cadastre assistentes, tais como estagiários ou funcionários do escritório, os quais poderão realizar algumas tarefas no PJe, cadastro feito pela internet através do sítio.

ONDE SOLICITAR

- Pela internet:

<https://projudi.tjgo.jus.br/> ou <http://www.cnj.jus.br/images/guiapje-advogados.pdf>

e também

http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_advogado_e_procurador.

- Pessoalmente: na respectiva Unidade Judiciária a qual tramita o processo. Para saber o endereço acesse o link:

<http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-enderecosetelefones>.

COMO SOLICITAR

- Pela internet: Para cadastro do advogado no sistema PJE clique no endereço eletrônico correspondente ao guia e manual do PJe para o advogado/procurador.

Para o cadastro do advogado no PROJUDI, clique no link correspondente ao sistema para obter as informações de cadastro.

- Pessoalmente: Neste caso, poderá ocorrer apenas a habilitação do advogado em algum processo (na escrivania ou secretaria que tramitam os autos), para tanto o mesmo deverá estar cadastrado no sistema.

Obs.: Conforme inciso II do art.; 9º da Resolução nº 59, de 04 de Julho de 2016, os advogados serão habilitados, obrigatoriamente, por meio de certificado digital (padrão A3 – ICP Brasil), podendo ser acessado pelo link disponível na tela inicial do sistema. Estagiários ou funcionários do escritório devem ser habilitados pelo advogado.

RESPONSÁVEL

- Pela internet e/ou pessoalmente: Escrivão ou Secretário do Juizado Especial de cada unidade judiciária.

PRAZO

- Pela internet e/ou pessoalmente: instantaneamente

CUSTO

- Pela internet e/ou pessoalmente: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet e/ou pessoalmente: qualquer advogado, assistentes dos advogados, estagiários ou funcionários dos escritórios.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

O suporte, pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça será das 08:00 às 18:00 horas em dias úteis, exceto feriados.

7. CONCILIAÇÃO

DESCRIÇÃO

Este serviço se destina a pessoa que é parte em um processo judicial e que tem a intenção de buscar um acordo, sem a necessidade de imposição por parte do juiz.

ONDE SOLICITAR

A solicitação de Pedido de Conciliação é feita apenas:

- Pela internet: <http://www.tjgo.jus.br/sec/ctrl/PedidoSessaoCtrl.php?operacao=NovoPedido>
- Pessoalmente: Fórum Heitor Fleury, endereço Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo, Sala 168, Setor Oeste.

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

A parte interessada deverá acessar o endereço eletrônico anteriormente citado e selecionar a instância na qual o processo está tramitando (se é 1º ou 2º grau), digitar as informações necessárias (número do processo, endereço do solicitante, se é o autor ou réu, e-mail, dados do advogado) e clicar em enviar.

O pedido será analisado pelo Núcleo de Métodos Consensuais. A parte solicitante e/ou advogado receberá a resposta/intimação sobre o pedido de conciliação.

- Pessoalmente:

Comparecer ao endereço informado e solicitar o serviço.

- Por telefone:

Nos telefones (62) 3216-2221/2698/2790 é repassado somente informações.

RESPONSÁVEL

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Secretário do Núcleo de Métodos Consensuais.

PRAZO

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: O pedido dependerá da análise do núcleo de métodos consensuais e da disponibilidade da pauta de audiências, sendo que o interessado terá a resposta em até 48 horas úteis.



CUSTO

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Somente as partes do processo e seus respectivos advogados.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.
- Por telefone: das segundas-feiras às sextas-feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h, exceto feriados;

8. CONSULTA AO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

DESCRIÇÃO

A Biblioteca Des. Maximiliano da Mata Teixeira se destina a toda à comunidade, com espaço para estudo, além de dispor de livros, periódicos, revistas de entretenimento, mídias digitais e atos judiciais arquivados.

ONDE CONSULTAR

- Pessoalmente: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, sala nº 100 (térreo), Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Setor Oeste CEP: 74.120-020 Goiânia – GO.
- Por telefone: 062 3216-2143 ou 062 3216-2158

COMO SOLICITAR

- Pessoalmente: O interessado em fazer empréstimos de qualquer material deverá fazer a carteirinha da Biblioteca que exige para servidores, a apresentação de documento oficial com foto e uma foto 3x4; e para estagiários lotados no Poder Judiciário, além dos documentos exigidos ao servidor, uma declaração de vínculo de estágio fornecida pelo Núcleo de Alocação, Avaliação e Acompanhamento de Pessoal.

Para consulta ao acervo na própria Biblioteca não há necessidade de fazer a carteirinha.

O usuário poderá pegar emprestado até 4 (quatro) obras por um período de até 7 (sete) dias, podendo ser renovado o empréstimo por mais 3 (três) vezes, desde que não haja reserva por outra pessoa. A renovação pode ser feita na própria biblioteca ou ainda pela Intranet do Tribunal de Justiça de Goiás.

RESPONSÁVEL

- Pessoalmente e/ou telefone: Diretor da Divisão de Biblioteca e Documentação.

PRAZO

- Pessoalmente e/ou telefone: Cada servidor ou estagiário do Poder Judiciário poderá ficar de posse de um livro num período de 7 (sete) dias.

CUSTO

- Pessoalmente e/ou telefone: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pessoalmente e/ou telefone: Qualquer pessoa poderá ter ingresso à biblioteca, porém somente servidores e estagiários lotados no Poder Judiciário poderão tomar empréstimos de livros.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pessoalmente e/ou telefone: das 07:00 às 20:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados. Cabe informar que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não permite acesso público após o horário de fechamento do prédio que ocorre às 18:00 horas.

9. CONSULTA AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DESCRIÇÃO

O Diário da Justiça Eletrônico é o instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Goiás, sendo possível sua consulta pelo sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A divulgação dos atos é feita em seções específicas, sendo que a Seção 1 do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição. A Seção 2 do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição. A Seção 3 do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos das Comarcas do interior do Estado, 1º grau de jurisdição.

ONDE SOLICITAR

- Pela internet: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-servicos/tribunal-servicos-djeletronico>

COMO SOLICITAR

- Pela internet: Clique no link acima e em seguida na edição desejada.

RESPONSÁVEL

- Pela internet: Diretor da Divisão de Jurisprudência.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente.

CUSTO

- Pela internet: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet: Qualquer cidadão.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO

No Portal da Transparência o cidadão terá acesso às informações referentes à administração e execução orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

ONDE SOLICITAR

- Pela internet: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-portaldatransparencia>

COMO SOLICITAR

- Pela internet: Clique no link acima e em seguida no assunto desejado.

RESPONSÁVEL

- Pela internet: Diretor Geral.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente.

CUSTO

- Pela internet: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet: Qualquer cidadão.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

•

11. CONSULTA DE ENDEREÇOS E TELEFONES

DESCRIÇÃO

Neste serviço, você conseguirá o endereço e telefone de todas as comarcas, juizados e distritos judiciários do Estado de Goiás, bem como a lista dos Juízes titulares e substitutos automáticos e áreas administrativas do Poder Judiciário de Goiás.

ONDE SOLICITAR

A consulta de endereços e telefones poderá acontecer:

- Pela internet: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-enderecosetelefonos>
- Por telefone: (62) 3213-1581 (Telejudiciário)

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

Acessar o link anterior para visualizar o endereço e telefone completos de todos os Fóruns do Estado, dos Juizados Especiais (cíveis, criminais, fazendários e da infância e da juventude), departamentos internos e administrativos do Tribunal de Justiça;

- Pessoalmente:

Dirija-se à unidade judiciária mais próxima e solicite as informações desejadas no balcão de atendimento.

- Por telefone:

Entre em contato com o número informado e digite a opção 9 para falar com o atendente. Este serviço não permite a consulta automática, devendo ser apenas com o atendente.

RESPONSÁVEL

- Pela internet e/ou telefone: Diretor do Telejudiciário.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Por telefone: 5 (cinco) minutos, aproximadamente.

CUSTO

- Pela internet e/ou telefone: Não há custos.

Obs.: Será cobrado, pela companhia telefônica, o valor da ligação para telefone fixo da cidade de Goiânia-Goiás, sendo que a consulta pelo sítio do Tribunal de Justiça será sempre gratuita.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet e/ou telefone: Qualquer cidadão.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Por telefone: das 07:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Para atendimento pelo Telejudiciário, eletronicamente, 24 horas, 7 dias na semana.

12. CONSULTA DE LEILÕES JUDICIAIS

DESCRIÇÃO

Este serviço disponibiliza as pautas dos leilões para serem consultadas pela internet (sendo disponibilizada somente de leilões de Goiânia) e pessoalmente ou por telefone para as demais comarcas do Estado.

ONDE SOLICITAR

- Pela internet: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-servicos/tribunal-servicos-leilao>
- Pessoalmente: a consulta poderá ser feita na sede do Tribunal de Justiça de Goiás ou na respectiva sede da comarca. Endereço: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Sala 193, térreo - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012 ou na respectiva sede da comarca.
- Por telefone: o interessado poderá entrar em contato com a Comarca desejada ou ligue no telefone (62) 3216 2783 para informações sobre a Comarca de Goiânia;

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

Acesse o endereço eletrônico informado acima e clique na pauta desejada (listada por ano);

- Pessoalmente:

A consulta poderá ser feita na sede do Fórum local.

- Por telefone:

O interessado poderá entrar em contato no telefone de Goiânia ou no telefone do Fórum do interior que desejar para obter as informações.

RESPONSÁVEL

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Diretor de Publicações oficiais, eletrônicas e jurisprudenciais.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Pessoalmente: 10 (dez) minutos, aproximadamente;
- Por telefone: 5 (cinco) minutos, aproximadamente.

CUSTO

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Qualquer cidadão.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.
- Por telefone: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

13. CONSULTA DE PROCESSOS JUDICIAIS DIGITAIS NO PJE

DESCRIÇÃO

Este serviço disponibiliza informações como andamento processual, consulta de atos judiciais, interlocutórias juntadas, nome das partes, número do processo, última fase processual, entre outras de processos judiciais que tramitam no sistema eletrônico PJe.

ONDE SOLICITAR

A consulta de processos judiciais em tramitação no sistema PJe poderá acontecer:

- Pela internet: <https://www.tjgo.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>
- Pessoalmente: Na respectiva unidade judiciária onde tramita o processo;
- Por telefone: (62) 3213-1581 (Telejudiciário); (62) 3216-4110 (Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás); 08007772202 (DI Atende).

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

Para efetuar a consulta PÚBLICA de processos em tramitação, pela internet, basta acessar o endereço informado acima e digitar um dos critérios requeridos, quais sejam: número do processo, nome da parte, nome do advogado, classe judicial, CPF/CNPJ ou número da OAB e o respectivo Estado.

- Pessoalmente:

Para a consulta de processos na unidade judiciária, o interessado deverá comparecer à unidade, no horário de atendimento do fórum.

Não há necessidade de imprimir e levar o extrato do processo, bastando informar ao servidor da unidade judiciária o número do processo ou o nome da parte (autor ou ré), ou o CPF/CNPJ da parte para identificá-lo.

Por se tratar de processos digitais, a consulta será feita pelo próprio servidor na tela do computador da unidade judiciária sendo permitida somente a verbalização das informações suscitadas sobre o processo.

- Por telefone:

Para consultar os processos, de forma eletrônica, sem falar com o atendente, ligue no Telejudiciário e digite a opção 2 para processos do Fórum (1º grau), digite o número do processo e logo em seguida será informado eletronicamente os detalhes sobre o tipo de ação, andamento e outras informações do processo pesquisado. Esta opção é exclusiva para quem já possui o número do processo, caso não tenha o número do processo a consultar será feita com o atendente.

Para consultas com o atendente, digite a opção 9 e informe os dados solicitados

para identificar o processo (número do processo, o CPF ou o nome de uma das partes).

RESPONSÁVEL

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Escrivão ou Secretário do Juizado Especial de cada unidade judiciária.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Pessoalmente: 10 (dez) minutos, aproximadamente;
- Por telefone: 5 (cinco) minutos, aproximadamente.

Obs.: O tempo de espera é variável de acordo com a demanda de cada unidade judiciária.

CUSTO

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Qualquer cidadão, exceto nos processos que envolvam segredo de justiça, somente terão acesso aos autos, às partes envolvidas, os advogados e procuradores, reconhecidos no processo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.
- Por telefone: das 07:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Para atendimento pelo Telejujudiciário, eletronicamente, 24 horas, 7 dias na semana.

14. CONSULTA DE PROCESSOS JUDICIAIS DIGITAIS NO SISTEMA PROJUDI

DESCRIÇÃO

Este serviço disponibiliza informações como andamento processual, consulta de atos judiciais, interlocutórias juntadas, nome das partes, número do processo, última fase processual, entre outras de processos judiciais que tramitam no sistema eletrônico PROJUDI.

ONDE SOLICITAR

A consulta de processos judiciais digitais em tramitação no sistema Projudi poderá acontecer:

- Pela internet: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/consulta-processual>
- Pessoalmente: Na respectiva unidade judiciária onde tramita o processo;
- Por telefone: (62) 3213-1581 (Telejudiciário).

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

Há duas formas de consultar processos: a pública e a individualizada. Na consulta pública não será possível ter informações detalhadas sobre o conteúdo dos documentos juntados no processo, ao passo que na consulta individualizada, destinada às partes do processo, será possível consultar todo o conteúdo do processo.

Para efetuar a consulta PÚBLICA de processos em tramitação, pela internet, basta acessar o endereço informado acima, na opção de “Processo eletrônico Judicial”, escolher o grau de jurisdição em que o processo tramita (1º grau, 2º grau ou Execuções penais, ou seja, se é um processo que tramita em uma escrivania, no Tribunal de Justiça ou se é uma execução penal) e digitar o número do processo, nome da parte ou número do CPF ou CNPJ.

Para efetuar a consulta INDIVIDUALIZADA (consulta com código de acesso), inicialmente, a parte comparecerá à escrivania/juizado/unidade judiciária e solicitará o código de acesso de forma gratuita e mediante a apresentação de documento oficial com foto que o identifique como parte do processo. Com o código em mãos, acesse o endereço eletrônico informado pela unidade judiciária com o código de acesso e digite o número do processo e o código de acesso e clique em consultar.

- Pessoalmente:

Para a consulta de processos na unidade judiciária, o interessado deverá comparecer à unidade judiciária, no horário de atendimento do fórum.

Não há necessidade de imprimir e levar o extrato do processo, bastando informar

ao servidor da unidade judiciária o número do processo ou o nome da parte (autor ou ré), ou o CPF/CNPJ da parte para identificá-lo.

Por se tratar de processos digitais, a consulta será feita pelo próprio servidor na tela do computador da unidade judiciária sendo permitida somente a verbalização das informações suscitadas sobre o processo.

- Por telefone:

Para consultar os processos, de forma eletrônica, sem falar com o atendente, ligue no Telejuiciário e digite a opção 2 para processos do Fórum (1º grau) ou 3 para processos do Tribunal (2º grau), digite o número do processo e logo em seguida serão informados eletronicamente os detalhes sobre o tipo de ação, andamento e outras informações do processo pesquisado. Esta opção é exclusiva para quem já possui o número do processo, caso não tenha o número do processo a consulta será feita com o atendente.

Para consultas com o atendente, digite a opção 9 e informe os dados solicitados para identificar o processo (número do processo, o CPF ou o nome de uma das partes).

RESPONSÁVEL

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Escrivão ou Secretário do Juizado Especial de cada unidade judiciária. Sendo que no âmbito do 2º grau o responsável é o(a) Secretário(a) de cada unidade judiciária (Câmaras ou Seções).

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Pessoalmente: 10 (dez) minutos, aproximadamente;
- Por telefone: 5 (cinco) minutos, aproximadamente.

Obs.: O tempo de espera é variável de acordo com a demanda de cada unidade judiciária.

CUSTO

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Qualquer cidadão, exceto nos processos que envolvam segredo de justiça, somente terão acesso aos autos, às partes envolvidas, os advogados e procuradores, reconhecidos no processo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado



estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

- Por telefone: das 07:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Para atendimento pelo Telejudiciário, eletronicamente, 24 horas, 7 dias na semana.

15. CONSULTA DE PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICOS EM TRAMITAÇÃO

DESCRIÇÃO

Este serviço disponibiliza informações sobre o processo judicial físico, como andamento processual, consulta de atos judiciais, interlocutórias juntadas, nome das partes, número do processo, última fase processual, entre outras.

ONDE SOLICITAR

A consulta de processos judiciais físicos em tramitação poderá ocorrer:

- Pela internet: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/consulta-processual>
- Pessoalmente: Na respectiva unidade judiciária onde tramita o processo;
- Por telefone: (62) 3213-1581 (Telejudiciário).

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

No site do TJGO, descrito no item anterior, acessar a opção “Processo Físico Judicial”, escolher o grau de jurisdição em que o processo tramita (1º grau, 2º grau, Turma Julgadora e Agravos para Eliminação) e digitar o número do processo, número da OAB e respectiva seção do advogado, e/ou o nome da parte.

- Pessoalmente:

O interessado deverá, primeiramente, em um dos computadores disponibilizados pelo Fórum local, retirar um extrato acessando o site anterior, inserir o número do processo ou o nome da parte ou ainda pelo Sistema de Primeiro Grau (SPG), na tela “Telejudiciário” inserir o número do processo ou nome da parte.

Após a retirada do extrato, basta apresentá-lo na respectiva unidade judiciária para proceder com a consulta da informação desejada. O atendimento será realizado por ordem de chegada. No mesmo atendimento, será permitida a consulta de, no máximo, 05 processos.

- Por telefone:

Para consultar os processos, de forma eletrônica, sem falar com o atendente, ligue no Telejudiciário e digite a opção 2 para processos do Fórum (1º grau) ou 3 para processos do Tribunal (2º grau), digite o número do processo e logo em seguida serão informados eletronicamente os detalhes sobre o tipo de ação, andamento e outras informações do processo pesquisado. Esta opção é exclusiva para quem já possui o número do processo, caso não tenha o número do processo a consulta será feita com o atendente.

Para consultas com o atendente, digite a opção 9 e informe os dados solicitados para identificar o processo (número do processo, o CPF ou o nome de uma das

partes).

RESPONSÁVEL

- Pela internet, pessoalmente e/ou por telefone: Escrivão ou Secretário do Juizado Especial de cada unidade judiciária. Sendo que no âmbito do 2º grau o responsável é o(a) Secretário(a) de cada unidade judiciária (Câmaras ou Seções).

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Pessoalmente: 10 (dez) minutos, aproximadamente;
- Por telefone: 5 (cinco) minutos, aproximadamente.

Obs.: O tempo de espera é variável de acordo com a demanda de cada unidade judiciária.

CUSTO

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet, pessoalmente e/ou telefone: Qualquer cidadão, exceto nos processos que envolvam segredo de justiça, somente terão acesso aos autos, às partes envolvidas, os advogados e procuradores, reconhecidos no processo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.
- Por telefone: das 07:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Para atendimento pelo Telejuizatório, eletronicamente, 24 horas, 7 dias na semana.

16. DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

DESCRIÇÃO

Este serviço está disponível somente para processos físicos e eletrônicos findos e arquivados.

ONDE SOLICITAR

O pedido de desarquivamento do processo poderá acontecer:

- Pela internet: para processos do PROJUDI no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/> e do Pje no endereço <http://www.cnj.jus.br/pjecnj/login.seam>.
- Pessoalmente: Arquivo Judicial do Fórum Heitor Fleury, endereço Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Subsolo - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012. No caso de processos arquivados no interior, somente pessoalmente no Fórum local. No âmbito do 2º grau deverá se dirigir à Assessoria de Conferência e Contadoria Judicial (sala 102, térreo).

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

Para solicitar o desarquivamento de processos é necessário primeiramente retirar a guia “GRS de Desarquivamento”. Para isso basta acessar o endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br/index.php/emissao-guias>, clicar na aba emissão de guias do primeiro grau e escolher a opção GRS de Desarquivamento, conforme descrito no item “PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS”.

Após o pagamento, encaminhe a guia e o comprovante de pagamento para o e-mail do Arquivo Judicial, arquivo.judicial@tjgo.jus.br, o qual responderá por e-mail confirmando o recebimento e disponibilizará o processo requerido dentro de aproximadamente 48 horas úteis.

Para processos digitais no sistema PROJUDI, no caso de advogado, acesse o sistema através do link descrito no item anterior, com o usuário e senha ou por meio da assinatura eletrônica digital. Após selecionar o processo desejado, inclua o pedido de desarquivamento e aguarde apreciação do Juízo.

Para processos digitais de 1º no sistema PJe, no caso de advogado, acesse o sistema PJe com o usuário e senha (se for o caso por meio da assinatura eletrônica digital) e, após selecionar o processo desejado, inclua o pedido de desarquivamento (na opção Anexar Petições/Documentos) e aguarde apreciação do Juízo.

- Pessoalmente:

Sendo processos que não tiveram a participação de advogados, a parte deverá

comparecer à unidade judiciária e solicitar verbalmente o pedido de desarquivamento.

Para solicitar o desarquivamento de processos físicos no âmbito do 2º grau é necessário primeiramente retirar a guia na Assessoria de Conferência e Contadoria Judicial. O interessado (parte ou advogado) deve comparecer à unidade Judiciária onde tramitou o processo, apresentar a guia emitida e paga e solicitar verbalmente o pedido de desarquivamento.

Nos casos de processos que estavam em tramitação no interior, o interessado (parte ou advogado) deve comparecer à unidade judiciária com a guia emitida e paga (conforme item “Pagamento de Emolumentos, Taxas e Custas Judiciais”).

RESPONSÁVEL

- Pela internet e/ou pessoalmente: Escrivão ou Secretário do Juizado Especial de cada unidade judiciária, bem como o Diretor do Arquivo Judicial. Sendo no âmbito do 2º grau o responsável é o(a) Secretário(a) de cada unidade judiciária (Câmaras ou Seções), bem como o Diretor do Arquivo Judicial.

PRAZO

- Pela internet e/ou pessoalmente: Prazo de aproximadamente 48 horas úteis para o processo ser desarquivado.

No caso de Goiânia, o advogado, desde que identificado, mesmo sem procuração, poderá obter empréstimo de autos de processos arquivados na própria unidade de arquivo pelo prazo de 10 (dez) dias, salvo quando o processo tramitou em segredo de justiça ou sigilo. Os autos ficarão disponíveis para consulta ou empréstimo por 30 (trinta) dias, contados da data de desarquivamento.

Caso os autos de processos retirados por empréstimos não sejam devolvidos no prazo de 10 (dez) dias, a unidade de arquivo intimará o responsável para proceder à devolução em até 48 horas.

CUSTO

- Pela internet e/ou pessoalmente: o valor da taxa é de R\$ 18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos)

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet e/ou pessoalmente: o advogado e a parte interessada.

Obs.: Os estagiários, com procuração nos autos e em conjunto com advogado, sob a responsabilidade deste, estão autorizados a consultar ou obter empréstimo de autos de processo findos, nos termos da Portaria do Diretor do Foro da Comarca de Goiânia nº 005/2016 e retificada pela Portaria nº 0090/2016.

Os empréstimos de autos de processos também poderão ser feito por membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e Professores/Orientadores e Núcleos de Prática Jurídica de Instituições de Educação Superior com registro na OAB e credenciado nos serviços de Distribuição.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana; Para a impressão da guia de recolhimento da taxa judiciária, por se tratar de informação acessada pelo endereço eletrônico do Tribunal de Justiça.
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

17. EMISSÃO DE ATESTADOS

DESCRIÇÃO

Este serviço refere-se à expedição de atestados. Sendo que atualmente existem três tipos que podem ser expedidos: Atestado de Dependência Econômica, Atestado de Celibato e Atestado de Vida e Residência, previstos nos Arts. 97 a 102 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria Geral da Justiça.

ONDE SOLICITAR

- Pessoalmente: Sala de Atestados do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás situa-se no Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012, sala 193 (térreo), telefones: 062-3216-2703.

COMO SOLICITAR

- Pessoalmente:

Para solicitar o Atestado de Dependência Econômica o cidadão deverá comparecer munido de cópia do RG, CPF, comprovante de endereço, certidão de casamento ou nascimento, contracheque mais recente do solicitante.

Para o Atestado de Celibato o cidadão deverá comparecer munido de cópia do RG, CPF, comprovante de endereço, certidão de casamento ou nascimento e ainda são necessárias certidões negativas dos 4 (quatro) cartórios de registro civil da capital, bem como procuração com poderes específicos.

Para o Atestado de Vida e Residência, exigem-se RG, CPF, Comprovante de residência e certidão de casamento ou nascimento.

As cópias dos documentos devem ser autenticadas ou apresentadas juntos dos respectivos documentos originais. A certidão de nascimento deverá ter validade máxima de 30 (trinta) dias e as certidões negativas dos cartórios de registro civil da capital deveram ter validade de 10 (dez) dias.

RESPONSÁVEL

- Pessoalmente: Diretor de Divisão.

PRAZO

- Pessoalmente: o prazo para solicitação é de aproximadamente 10 (dez) minutos, e para expedição do documento, aproximadamente 14 (quatorze) dias.

CUSTO

- Pessoalmente: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pessoalmente: Qualquer cidadão.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

18. EMISSÃO DE CERTIDÕES

DESCRIÇÃO

Este serviço disponibiliza a emissão de certidão cível e/ou criminal de processos em tramitação para o 1º grau e 2º grau, quer seja para pessoa física ou jurídica. Nela consta a informação se existe ou não distribuição de ações cíveis ou criminais em tramitação na Comarca de Goiânia (1º grau) e no Sistema de Segundo Grau – SSG do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2º grau) em desfavor do requerente. Caso exista algum processo a certidão será positiva, e caso não haja nenhum, a certidão será negativa, ou seja, nada consta.

ONDE SOLICITAR

- Pela internet:

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

(somente para as certidões negativas/nada consta de 1º Grau para pessoa física)

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublicaPJ?PaginaAtual=1>

(somente para as certidões negativas/nada consta de 1º Grau para pessoa jurídica);

<http://www.cdcivel.com.br/index.php/pedir-certidao/>

(para requerer “on-line” a certidão Cível de 1º Grau para pessoa física ou jurídica e gerar a guia para pagamento, restando somente à retirada pessoalmente).

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

(somente para as certidões negativas/nada consta de 2º Grau para pessoa física)

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublicaPJ?PaginaAtual=1>

(somente para as certidões negativas/nada consta de 2º Grau para pessoa jurídica)

- Pessoalmente: no Distribuidor Cível e/ou Criminal para as certidões do 1º Grau e na Contadoria Judicial e Divisão de Distribuição para as certidões do 2º Grau.

O Distribuidor Cível da Comarca de Goiânia está localizado no Fórum Doutor Heitor Moraes Fleury – Rua 10, nº 150, Sala 161, Térreo, Setor Oeste, Goiânia – Goiás. Telefones para contato: 62 3216-2680 / 2682.

O Distribuidor Criminal da Comarca de Goiânia está localizado no Fórum Desembargador Fenelon Teodoro Reis – Rua 72, nº 312, Qd. 15-C, Lts. 15/19, Sala

T-04, Térreo, Setor Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP: 74.805-480. Telefones para contato: 62 3018-8090 / 8091.

A Contadoria Judicial do Tribunal de Justiça está localizada no Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Sala 102, Térreo, Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012. Telefones para contato: 62 3216-2147.

A Divisão de Distribuição do 2º Grau está localizada no Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Sala 138, ao lado do Banco Itaú, Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012. Telefones para contato: 62-3216 2126.

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

Para emissão, via internet, de Certidão Negativa/Nada Consta Cível e Criminal do 1º grau para pessoa física, acesse o endereço eletrônico específico informado anteriormente, preencha os campos necessários e clique em “gerar certidões”.

Para emissão, via internet, de Certidão Negativa/Nada Consta Cível e Criminal do 1º grau para pessoa jurídica, acesse o endereço eletrônico específico informado anteriormente, preencha os campos necessários e clique em “gerar certidões”.

A certidão será emitida se não houver pendências, ou seja, pela internet não é possível emitir a certidão positiva. Havendo algum processo vinculado no nome do interessado, este, por sua vez, deverá comparecer ao Distribuidor Cível ou Criminal, conforme a certidão que necessite, a fim de solicitar a emissão da certidão positiva/negativa. Constatada a existência, de processo distribuído em outra comarca que impeça a expedição da Certidão de Nada Consta, o Distribuidor deverá: emitir informação sobre a existência do referido processo que deverá conter todos os dados necessários aos direitos das partes e orientar a parte a solicitar na comarca originária a respectiva Certidão Positiva.

Cabe informar que é possível o interessado requerer “on-line” a expedição da Certidão Cível de 1º Grau. Para isso ele deverá acessar o endereço eletrônico do Cartório Distribuidor Cível, informado no campo “Onde solicitar”, preencher os dados, gerar a guia, confirmar o pedido, enviar confirmação e efetuar o pagamento para que a certidão seja gerada e disponibilizada para retirada pessoalmente no Distribuidor Cível da Comarca de Goiânia.

Conforme Decreto Judiciário nº 1224/2016, a emissão de certidões cíveis e criminais no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Estado de Goiás será disponibilizada ao público, pessoa física ou jurídica, gratuitamente, através do site do Tribunal de Justiça. Caso o sistema não emita a certidão por algum motivo, deverá ser solicitada pessoalmente.

- **Pessoalmente:**

Para emissão da Certidão Negativa/Nada Consta Cível o interessado comparece ao Distribuidor Cível, informa os dados necessários para a emissão da guia requerendo a certidão (nome, CPF, data de nascimento, profissão e domicílio), é gerada a guia para pagamento, efetua-se o pagamento e retorna para entregar a via paga. O atendente recebe a via, carimba com a data do recebimento e devolve a via do interessado a ser utilizada para retirada da certidão no prazo informado.

Havendo algum processo vinculado no nome do interessado, será emitida Certidão Negativa/Positiva e se existir folhas adicionais serão cobradas uma taxa extra, por folha que acrescer.

Para emissão da Certidão Negativa/Nada Consta Criminal o interessado comparece ao Distribuidor Criminal, requer a certidão e o atendente a emite.

Havendo algum processo vinculado no nome do interessado, o interessado necessitará emitir a guia, pagar e entregá-la no Distribuidor Criminal para que a certidão possa ser expedida.

Para emissão de Certidão Cível e Criminal do 2º grau para pessoas físicas a emissão será gratuita, solicitada da Divisão de Distribuição. Tratando-se de pessoa jurídica, o interessado deverá comparecer na Assessoria de Conferência e Contadoria Judicial do Tribunal de Justiça e solicitar a impressão da guia para o recolhimento do valor da certidão ou a gerá-la antecipadamente pela internet. Após o pagamento da guia, ele entrega a via paga na Divisão de Distribuição do 2º Grau.

RESPONSÁVEL

- Pela internet e/ou pessoalmente: Conforme §4º do art. 1º do Decreto Judiciário nº 1224/2016, os dados cadastrais necessários para a emissão da certidão serão fornecidos, obrigatoriamente, pelo requerente, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário e do interessado a sua conferência, com declaração expressa.

No caso do Distribuidor Cível e Criminal, é de responsabilidade dos atendentes inclusive do chefe do cartório.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Pessoalmente: 10 (dez) minutos, aproximadamente para atendimento;

Obs.: O prazo para a retirada da certidão de 1º Grau será de até 48 horas após a entrega da guia. O prazo para retirada de certidão de 2º Grau será de 24 horas.

CUSTO

- Pela internet e/ou pessoalmente:

Certidão Cível do 1º Grau: Somente pela internet é possível emitir a Certidão Negativa/Nada Consta Cível do 1º Grau sem custos. Caso o cidadão opte por emitir pessoalmente no Distribuidor Cível será cobrada a importância total de R\$ 41,41 (R\$ 12,25 taxa judiciária + R\$ 29,16 valor da certidão).

Sendo positiva, somente pessoalmente será emitida a Certidão Cível do 1º Grau, sendo cobrada a importância total de R\$ 41,41 (R\$ 12,25 taxa judiciária + R\$ 29,16 valor da certidão). Quando a certidão positiva acarretar emissão de folhas adicionais, em virtude das informações constantes do(s) processo(s) citadas nela, será cobrado o valor de 2,19 por folha adicional.

Certidão Criminal do 1º Grau: Pela internet ou pessoalmente é possível emitir a Certidão Negativa/Nada Consta Criminal do 1º Grau sem custos.

Se for positiva, somente pessoalmente será emitida a Certidão Criminal do 1º Grau, sendo cobrada a importância total de R\$ 41,41 (R\$ 12,25 taxa judiciária + R\$ 29,16 valor da certidão). Quando a certidão positiva acarretar emissão de folhas adicionais, em virtude das informações constantes do(s) processo(s) citadas nela, será cobrado o valor de 2,19 por folha adicional.

Certidão Cível e Criminal do 2º grau: A Certidão Cível e Criminal do 2º Grau para pessoa física é fornecida gratuitamente. No caso de pessoa jurídica será cobrada a importância total de R\$ 16,06 (R\$12,25 taxa judiciária + R\$3,81 valor da certidão). Quando a certidão positiva acarretar emissão de folhas adicionais, em virtude das informações constantes do(s) processo(s) citadas nela, será cobrado o valor de 3,81 por folha adicional.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet e/ou pessoalmente: Qualquer cidadão.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

19. INFORMAÇÕES SOBRE PLANTÕES JUDICIÁRIOS

DESCRIÇÃO

O plantão (1º e 2º graus) atende às demandas de natureza urgente aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

ONDE SOLICITAR

As informações sobre os plantões judiciários podem ser retiradas pela internet:

- Pela internet: <http://www.tjgo.jus.br/spf/RelatorioPortariaWeb> e <http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-plantoes>

COMO SOLICITAR

- Pela internet:
Acessar o link informado para obter informações como o nome dos plantonistas, telefones e endereços dos plantões de 1º grau e 2º grau.

RESPONSÁVEL

- Pela internet: Nos plantões de 1º grau ficam escalados: Juízes, Escrivães, Analistas e Oficiais de Justiça. Nos plantões de 2º grau ficam escalados: Desembargadores, Juízes substitutos em 2º Grau, Secretários de Câmaras e Oficiais de Justiça.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente.

CUSTO

- Pela internet: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet: Qualquer cidadão.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pelo celular: aos sábados, domingos, feriados e nos dias úteis, fora do horário de expediente forense;

20. INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

DESCRIÇÃO

A sustentação oral é a oportunidade que tem o advogado de sustentar, no dia do julgamento e perante o colegiado julgador, da tribuna e oralmente, as razões do seu recurso ou as suas contrarrazões ao recurso da parte adversária.

ONDE SOLICITAR

A solicitação para sustentação oral poderá ser feita:

- Pela internet: http://www.tjgo.jus.br/rso/ctrl/rso_inscricao_ctrl.php
- Pessoalmente: Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás situa-se no Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012, sala 105, telefones: 062-3216-2712 ou 2559.

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

Acesse o endereço eletrônico informado anteriormente, preencha todos os campos em branco e clique em “cadastrar”.

- Pessoalmente:

Deverá comparecer com o pedido escrito ao Protocolo Judicial e protocolizar para ser apreciado pelo (a) Desembargador (a).

RESPONSÁVEL

- Pela internet e/ou pessoalmente: Secretário da Câmara.

PRAZO

- Pela internet: somente serão aceitas se realizadas com, no mínimo, uma hora de antecedência ao horário do início da sessão;
- Pessoalmente: o relator terá o prazo de 10 (dez) dias após a juntada do pedido.

CUSTO

- Pela internet e/ou pessoalmente: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet e/ou pessoalmente: Somente para os advogados.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

21. NOTIFICAÇÃO DE ANDAMENTO PROCESSUAL (SISTEMA PUSH)

DESCRIÇÃO

O push é um serviço de notificação de atualização dos andamentos processuais e é prestado integralmente pelo TJGO, e os dados informados são de responsabilidade da OAB/GO. Para utilizar este serviço é necessário que o advogado esteja cadastrado na OAB/GO, sendo que a OAB/GO enviará esses dados, assim que validados, para cadastro no sistema.

ONDE SOLICITAR

A notificação para acompanhar seu andamento processual poderá ser solicitada:

- Pela internet:

http://www.tjgo.jus.br/push_novo/ctrl/push_solicitacao_cancelamento_processo_ctrl.php

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

Acesse o endereço eletrônico informado anteriormente; Preencha os campos em branco, como número da OAB, nome, número do (s) processo (s) e clique na opção correspondente.

RESPONSÁVEL

- Pela internet: Chefe da Unidade Judiciária

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente;

CUSTO

- Pela internet: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet: Somente advogados

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;

22. PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS

DESCRIÇÃO

Este item orienta o serviço de pagamento de emolumentos, taxas e custas do Poder Judiciário.

ONDE SOLICITAR

A emissão da guia para o pagamento de emolumentos, taxas e custas judiciais poderão ser feita:

- Pela internet: <http://www.tigo.jus.br/index.php/emissao-guias>. Para acessar o regimento de custas e emolumentos clicar no link: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2002/lei_14376.htm.
- Pessoalmente: nos Protocolos Judiciais e nas Contadorias.

Endereços:

1º Protocolo Judicial integrado: Rua 10, Nº 150, térreo, sala 183, Ed. Fórum Dr. Heitor Moraes Fleury, Setor Oeste, CEP: 74120-020, Goiânia-GO, telefone número: 062-3216 2569;

2º Protocolo Judicial integrado: Rua 72, térreo, sala T-3, Qd. 15-C, Lt. 15/19, Ed. Desembargador Fenelon Teodoro dos Reis, Jardim Goiás, CEP: 74805-480, Goiânia-GO, telefone número: 062-3018 8000.

O Protocolo Judicial Cível: Rua 10, Nº 150, térreo, sala 161, Ed. Fórum Dr. Heitor Moraes Fleury, Setor Oeste, CEP: 74120-020, Goiânia-GO, telefone número: 062-3216 2860.

O Protocolo Criminal: Rua 72, térreo, sala T-1, Qd. 15-C, Lt. 15/19, Ed. Desembargador Fenelon Teodoro dos Reis, Jardim Goiás, CEP: 74805-480, Goiânia-GO, telefone número: 062-3018 8000.

Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012, sala 105, telefones: 062-3216-2712 ou 2559.

Contadoria Judicial (Assessoria de Conferência e Contadoria Judicial), do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012, sala 102, telefones: 062-3216-2147.

Contadoria dos Juizados (8º andar), Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012.

Contadoria Criminal (5º andar): Rua 72, Qd. 15-C, Lt. 15/19, Ed. Desembargador Fenelon Teodoro dos Reis, sala 587, 5º andar, Jardim Goiás, CEP: 74805-480, Goiânia-GO.

No interior, no Fórum local. Para saber o endereço do Fórum (acesse o sítio).

COMO SOLICITAR

- Pela Internet:

De acordo com a taxa a ser paga, o interessado acessa a internet através do link informado, emite a guia específica para o serviço que deseja, efetua o pagamento em um dos locais especificados na própria guia e depois a devolve no Protocolo correspondente.

Na aba “Emissão de Guias do Primeiro Grau” as seguintes taxas podem ser impressas:

Guia de Certidão Narrativa;

GRS de Apelação/Recurso Adesivo;

GRS de Carta Precatória;

GRS de Custas Iniciais;

GRS de Desarquivamento;

GRS de Locomoção/Postagem/Prot. Integrado;

Na aba “Emissão de Guias do Segundo Grau” as seguintes taxas podem ser impressas:

GRS de Certidão Positiva/Negativa;

GRS de Custas Iniciais;

GRS do DJ Eletrônico;

GRU Cobrança do STJ;

GRU Cobrança do STF;

Na aba “Outras Guias” as seguintes taxas podem ser impressas:

GRS de Devolução Vencimentos e Proventos

GRS de Devolução Diárias e Ajuda de Custo

GRS de Ocupação das Dependências nos Imóveis do TJGO

GRS Fundos Especiais

GRS de Precatário Municipal

GRS de Precatário Estadual

GRS de Precatário Federal

GRS Judicial

GRS de Transferência de Crédito

DARE

- **Pessoalmente:** De acordo com a taxa a ser paga o interessado comparece ao Protocolo mais próximo, emite a guia específica para o serviço que deseja, efetua o pagamento em um dos locais especificados na própria guia e depois a devolve no Protocolo correspondente.

A emissão de Guia de Taxa de Custas Complementares, Taxa de Locomoção do Oficial de Justiça e Taxa de envio de Petição Interlocutória para outros Fóruns ou Comarcas somente podem ser feitas pessoalmente.

RESPONSÁVEL

- Pela internet e/ou pessoalmente: Diretor da Divisão de Protocolo. No âmbito do 2º Grau: Assessoria de Conferência e a Contadoria Judicial.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Pessoalmente: 10 (dez) minutos, aproximadamente;

CUSTO

- Pela internet e/ou pessoalmente: A tabela de custas e emolumentos está disponível no “Provimento 01/2016”, da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás. A tabela de locomoção do Oficial de Justiça está disponível no “Provimento 05/2016”, da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás. A tabela de Porte de Remessa e Retorno está disponível no “Provimento 01/2013”, da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás. A Taxa Judiciária está disponível na Lei nº 11.651/1991.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet e/ou pessoalmente: Qualquer cidadão.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

23. PROTOCOLIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS JUDICIAIS

DESCRIÇÃO

Este serviço refere-se à protocolização, cadastro e controle de todas as petições, ofícios ou quaisquer outros documentos de natureza cível e criminal que foram ajuizados nos Foros, e, ainda, das petições iniciais e interlocutórias das comarcas interligadas pelo Sistema de Protocolo Integrado bem como dos sistemas eletrônicos (PROJUDI e PJe) além de documentos de competência do 2º Grau.

ONDE SOLICITAR

A protocolização de processos e documentos poderá acontecer:

- Pela internet: <https://projudi.tjgo.jus.br/> ou <http://www.cnj.jus.br/pjecni/login.seam>;
- Pessoalmente: Na respectiva unidade judiciária onde tramita o processo ou no Protocolo Judicial;

Endereços dos protocolos:

Protocolo Judicial Integrado: Rua 10, Nº 150, térreo, sala 183, Ed. Fórum Dr. Heitor Moraes Fleury, Setor Oeste, CEP: 74120-020, Goiânia-GO, telefone número: 062-3216 2569;

Protocolo Judicial Integrado: Rua 72, térreo, sala T-3, Qd. 15-C, Lt. 15/19, Ed. Desembargador Fenelon Teodoro dos Reis, Jardim Goiás, CEP: 74805-480, Goiânia-GO, telefone número: 062-3018 8000.

O Protocolo Judicial Cível: Rua 10, Nº 150, térreo, sala 161, Ed. Fórum Dr. Heitor Moraes Fleury, Setor Oeste, CEP: 74120-020, Goiânia-GO, telefone número: 062-3216 2860.

O Protocolo Criminal: Rua 72, térreo, sala T-1, Qd. 15-C, Lt. 15/19, Ed. Desembargador Fenelon Teodoro dos Reis, Jardim Goiás, Sala T-3, CEP: 74805-480, Goiânia-GO, telefone número: 062-3018 8000.

Protocolo Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012, sala 105, telefones: 062-3216-2712 ou 2559.

No interior, a protocolização é feita em apenas um local, no Protocolo Judicial do fórum da Comarca. Para saber o endereço e telefone das comarcas acesse o endereço eletrônico .

COMO SOLICITAR

- Pela internet:

No caso de protocolização de documentos em processos que tramitam de forma eletrônica (PROJUDI ou PJE) poderá ser feita pela internet. Através dos endereços eletrônicos informados anteriormente.

- Pessoalmente:

Sendo petição inicial (Cível, Família, Criminal ou qualquer outra natureza jurídica), o interessado comparecerá ao Protocolo Judicial competente e apresentará os documentos necessários para a protocolização.

No caso de protocolização de interlocutórias, exclusivamente envolvendo casos de Família ou Cíveis, o protocolo é feito diretamente na unidade judiciária onde o processo está tramitando.

Tratando-se de petição inicial, petição interlocutória ou outro pedido de natureza penal a protocolização é feita exclusivamente nos Protocolos Judiciais criminais.

A protocolização de interlocutórias no âmbito do Segundo Grau ocorrerá junto ao Protocolo Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Em qualquer dos casos, a protocolização dá-se com duas chancelas (registro de números sequenciais), a primeira em uma das extremidades da primeira folha do documento entregue ao protocolo e a outra, com a mesma numeração da primeira, na via do interessado, esta segunda chancela terá o valor de comprovante de protocolização e possibilitará o acompanhamento do documento ou do processo.

Concluída a protocolização o servidor do judiciário providenciará a remessa dos documentos (petição) à unidade judiciária que tramita o processo ou promoverá a juntada dos documentos apresentados/chancelados.

RESPONSÁVEL

- Pela internet e/ou pessoalmente: Escrivão ou Secretário do Juizado Especial de cada unidade judiciária, bem como o Diretor do Protocolo.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Pessoalmente: 10 (dez) minutos, aproximadamente;

Obs.: O tempo de espera é variável de acordo com a demanda de cada unidade judiciária.

CUSTO

- Pela internet e/ou pessoalmente: No caso de processos físicos, o interessado que protocolar diretamente na Comarca de competência do processo, ou seja, onde o processo deve ser julgado, não será cobrado nenhum valor, no entanto, no caso de protocolização de documentos que requer o envio para outras comarcas será cobrado pela quantidade de folhas. Os valores, neste caso, serão cobrados da seguinte forma:
 - ✓ até a quantidade de 180 folhas será cobrado o valor de R\$ 47,00;
 - ✓ de 181 a 360 folhas, será cobrado o valor de R\$ 55,00;
 - ✓ de 361 a 540 folhas, será de R\$ 64,00;
 - ✓ de 541 a 720, será de R\$ 72,40;
 - ✓ No caso de processos digitais (Projudi e PJE), não serão cobrados valores para a protocolização.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet e/ou pessoalmente: Qualquer pessoa, seja parte ou não do processo, no caso de processos físicos;

O advogado previamente cadastrado, no caso do Projudi e do Pje;

Qualquer pessoa interessada, no caso de partes com processos em tramitação no sistema Projudi ou PJe (neste caso a parte poderá comparecer à Unidade Judiciária que tramita o processo);

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

24. REGISTRO DE RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, SUGESTÕES E ELOGIOS

DESCRIÇÃO

A ouvidoria recebe os elogios, críticas, dúvidas, sugestões, reclamações e denúncias, promovendo a sua análise e distribuição aos setores competentes e recomendando as medidas possíveis para a solução ou prevenção das falhas detectadas. Cabe ressaltar que a Comarca de Goiânia disponibiliza mais um canal de comunicação, via internet, denominado Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, destinado a recepcionar sugestões, reclamações e observações relacionadas aos serviços judiciários específicos da Comarca de Goiânia.

ONDE SOLICITAR

- Pela internet: <http://www.tjgo.jus.br/ouvidoria/externo/cadastro.do> e https://www.tjgo.jus.br/sau/ctrl/sau_atendimento_ctrl.php?opc=Entrar
- Pessoalmente: na sede da Ouvidoria do Poder Judiciário, no endereço: Fórum Heitor Fleury, endereço Av. Assis Chateaubriand, nº 195- Sala 181 - Térreo, Setor Oeste - Goiânia-Goiás - CEP: 74.120-020.
- Por telefone: (62) 3216-2741, 3216-2728, 3216-4185, 3216-2088, 3216-2727 ou 0800-648-6464.
- Por Carta, o endereço para correspondência é: Rua 10 Nº 150 - Sala 181 - Térreo, Setor Oeste - Goiânia-Goiás - CEP: 74.120-020;
- Via fax, número (62) 3216-2006.

COMO SOLICITAR

- Pela internet:
Clicar no link informado e preencher os campos em branco para efetivar o cadastro;
- Pessoalmente:
Comparecer à sede da Ouvidoria e efetivar o registro;
- Por telefone:
O interessado entra em contato em qualquer um dos números informados e efetiva o registro;
- Por carta:
Enviar o pedido de registro para o endereço informado anteriormente;
- Via fax:
Entrar em contato com o telefone informado, solicitar o sinal de fax e encaminhar

os documentos e/ou pedidos;

Para registrar as informações (reclamação, denúncia, críticas ou elogios), o interessado deverá entrar em contato com a Ouvidoria em um dos meios de atendimento disponíveis.

A ouvidoria não possui atribuição coercitiva e punitiva, cabendo a ela, apenas a intermediação das reclamações entre a sociedade e as Divisões correspondentes.

RESPONSÁVEL

- Pela internet, pessoalmente, fax, carta e/ou telefone: Coordenador (a)-Geral da Ouvidoria do Poder Judiciário.

PRAZO

- Pela internet: instantaneamente
- Pessoalmente: 10 (dez) minutos, aproximadamente;
- Pelo telefone: 5 (cinco) minutos, aproximadamente.
- Pelo fax: O fax é recebido e processado imediatamente.
- Por carta: A carta é recebida e processada imediatamente.

Obs.: Após o recebimento do e-mail, a ouvidoria entra em contato com a divisão reclamada para que preste as informações alegadas pelo reclamante no prazo de 5 (cinco) dias.

CUSTO

- Pela internet, pessoalmente, telefone, fax e/ou carta: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pela internet, pessoalmente, telefone, fax e/ou carta: Qualquer cidadão.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pela internet: 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.
- Por telefone: das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- Por Fax, das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.
- Por carta, das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

25. RESTITUIÇÃO DE GUIA

DESCRIÇÃO

Este serviço refere-se ao procedimento de requerimento e concessão de devolução de custas judiciais. A parte que pagou algum valor indevido em guias judiciais poderá solicitar a devolução desta quantia em pedido que será apreciado pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou pelo Diretor do Foro da capital ou do interior, considerando-se o envolvimento de cada caso.

ONDE SOLICITAR

A restituição de custas poderá ser feita:

- Pessoalmente: na sede do Tribunal de Justiça de Goiás, Endereço: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Sala 193, térreo - Goiânia - Goiás - CEP: 74.130-012. Nas comarcas do interior, no protocolo do Fórum local.

COMO SOLICITAR

- Pessoalmente: O interessado deverá acessar o link

http://www.tjgo.jus.br/docs/institucional/departamentos/financeira/DOC_pedido_restituiçao_de_guia.pdf

Para preencher o formulário de pedido de restituição de guia. Após o preenchimento do formulário, devem ser juntados a ele os documentos comprobatórios, entregando tudo no protocolo administrativo do Tribunal de Justiça ou da Diretoria do Foro da Capital ou do Interior, dependendo do caso, para que seja então autuado o requerimento, a fim de que seja feita a análise e deliberação acerca do deferimento.

RESPONSÁVEL

- Pessoalmente:

São competentes para deferir o requerimento da restituição:

Juiz da causa, no caso da ação intentada, quando relativa a ato de processo judicial em andamento;

O Diretor do foro, quando decorrente de processo findo;

O Relator, com referência a ação ordinária em andamento no Tribunal;

O Presidente, quando se tratar de processo originário findo;

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, na hipótese em que a ação originária

não tenha sido ajuizada no segundo grau;

O Diretor do Foro ou juiz responsável pelo processo, na hipótese em que a ação originária não tenha sido ajuizada em primeiro grau.

PRAZO

- Pessoalmente: 20 (vinte) dias.

CUSTO

- Pessoalmente: Conforme consta no Decreto Judiciário nº 1.125/2013, do ressarcimento das custas e outros valores pagos indevidamente serão descontados 2% (dois por cento) da quantia a ser recebida, observando o mínimo de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), bem como os itens de receitas já utilizados.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pessoalmente: O ressarcimento de guia é realizado **EXCLUSIVAMENTE** em favor do requerente que consta na guia de recolhimento, conforme dispõe o Art. 385 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.

26. RETIRADA DE PROCESSO

DESCRIÇÃO

Este serviço, também denominado de “carga processual”, refere-se à entrega dos autos processuais pela unidade judiciária (1º ou 2º grau) ao procurador constituído ou por ele autorizado. A saída dos autos processuais do cartório se dará mediante registro e comprovação de recebimento com a assinatura correspondente.

Não há que se falar em carga processual em processos digitais, uma vez que os autos estão disponíveis, pela internet, 24 horas por dia, observadas as condições e requisitos de acesso (somente à parte e ao procurador é permitida a autorização para visualizar o conteúdo eletrônico dos autos, mediante a concessão do código de acesso).

ONDE SOLICITAR

A retirada do processo poderá ser solicitada:

- Pessoalmente: a solicitação somente poderá ser feita na respectiva unidade judiciária em que o processo está tramitando;

COMO SOLICITAR

- Pessoalmente:

Para a retirada/carga do processo o advogado com a devida habilitação profissional (registro na OAB) ou o estagiário autorizado, comparece a unidade judiciária em que tramita o processo com o extrato atualizado e apresenta ao servidor, requerendo verbalmente, a retirada dos autos. Não havendo impedimento legal ou judicial, o servidor anotarà em livro próprio as informações do processo como: data da carga/retirada, número do processo, nome das partes, número da OAB e nome do advogado. Serão lançadas no sistema próprio as informações sobre a retirada do processo da unidade judiciária (data e nome do advogado ou estagiário).

RESPONSÁVEL

- Pessoalmente: Escrivão ou Secretário do Juizado Especial de cada unidade judiciária.

PRAZO

- Pessoalmente: 10 (dez) minutos, aproximadamente;

Obs.: O tempo de espera é variável de acordo com a demanda de cada unidade judiciária.

CUSTO

- Pessoalmente: Não há custos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Pessoalmente: Somente os advogados (com a devida habilitação profissional - registro na OAB) e estagiários autorizados (com procuração anexada no processo), observadas eventuais restrições próprias da natureza jurídica da ação, bem como as determinações judiciais e previsões proibitivas legais.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Pessoalmente: das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, salvo horário diferenciado estabelecido pelo Presidente do Tribunal, exceto feriados.



tribunal
de justiça
do estado de goiás